



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.525, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minas Novas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências".

O Povo do município de Minas Novas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Minas Novas para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 152.173.500,00 (cento e cinquenta e dois milhões e cento e setenta e três mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS

CORRENTES

Receita Tributária	8.012.000,00
Receita de Contribuições	1.203.000,00
Receita Patrimonial	5.381.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	128.000,00
Transferências Correntes	144.188.000,00
Outras Receitas Correntes	176.000,00
Sub Total	159.088.500,00

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 17/10/2024
Gerardo Lima de Oliveira
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.000,00
Alienações de Bens	53.000,00
Transferência de Capital	6.895.000,00
Sub Total	6.949.000,00
Receita Retificadora	-13.864.000,00
Total Geral	152.173.500,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Minas Novas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	4.783.500,00
02 - Judiciária	671.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	5.048.500,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	280.500,00
07 07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	4.317.000,00
09 - Previdência Social	1.682.000,00
10 - Saúde	49.511.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	52.566.000,00
13 - Cultura	1.122.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	6.421.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

16 16 - Habitação	196.000,00
17 17 - Saneamento	2.099.000,00
18 18 - Gestão Ambiental	381.000,00
19 19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	4.244.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 22 - Indústria	220.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.159.000,00
24 - Comunicações	147.000,00
25 25 - Energia	1.305.000,00
26 - Transportes	7.872.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.109.000,00
28 - Encargos Especiais	1.984.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.055.000,00
Total	152.173.500,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal

01.01 - Corpo Legislativo	1.711.000,00
01.02 - Secretaria	2.872.500,00
01.03 - Serviços da Câmara	200.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	445.000,00
02.02 - Assessoria Jurídica	128.000,00
02.03 - Assessoria do Gabinete	124.000,00
02.04 - Departamento de Comunicação	148.000,00
02.05 - Assessoria de Imprensa	85.000,00
02.06 - Assessoria de Áudio, Vídeo e Imagem	62.000,00
02.07 - Ouvidoria Municipal	5.000,00
03 - Procuradoria Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

03.01 - Departamento de Processos	543.000,00
04 - Controladoria Geral	
04.01 - Controle Interno	67.000,00
05 - Secretaria de Administração	
05.01 - Departamento Administrativo	1.124.000,00
05.02 - Departamento de Patrimônio e Materiais	42.000,00
05.03 - Departamento de Recursos Humanos	755.000,00
05.05 - Departamento de Licitações, Compras e Contratos	310.000,00
05.06 - Departamento de Almojarifado	36.000,00
06 - Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo	
06.01 - Departamento de Obras e Urbanismo	7.726.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	250.000,00
06.03 - Departamento de Defesa Cível	79.500,00
07 - Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico	
07.01 - Dep. de Arrec., Cad., Tribut. e Aval. de Imóveis	385.000,00
07.02 - Departamento de Contabil Financeiro	8.100.500,00
07.03 - Departamento de Convênios	181.000,00
07.04 - Departamento de Indústria e Comércio	540.000,00
08 - Secretaria de Educação	
08.01 - Secretaria de Educação	52.566.000,00
09 - Secretaria de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	49.511.000,00
10 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
10.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social	845.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.371.000,00
10.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	101.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Habitação Popular	196.000,00
11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento de Desenvolvimento Rural	3.791.000,00
11.02 - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.683.000,00
12 - Secretaria de Esporte e Lazer	
12.01 - Departamento de Esportes	1.835.000,00
12.02 - Departamento de Planejamento e Eventos Esportivos	274.000,00
- Secretaria de Transporte e Infraestrutura	
13.01 - Departamento de Administração	248.000,00
13.02 - Departamento de Maquinas e Equipamentos	986.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

13.03 - Departamento de Infraestrutura	886.000,00
- Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural	
14.01 - Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural	300.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Turismo	839.000,00
14.03 - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	822.000,00
Total	173.500,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS

CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	586.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	16.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	886.000,00
Total	488.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	128.500,00
2.2 - Inversões Financeiras	5.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	497.000,00
Total	630.500,00

9.9 - Reserva de Contingência	3.055.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	173.500,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

- II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.
- III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.
- IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.
- V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2025.

Minas Novas (MG), 16 de outubro de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL